



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2505056400100072301

Reclamante/Consumidor(a): JAIZA JANINA DIAS GUIMARÃES, **CNPJ/CPF:** 055.696.513-22, **Endereço:** Rua Senador Virgílio Távora - 391 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-120, **Telefone:** (85) 98180-4364, **E-mail:** JAIZA.JANAINA@GMAIL.COM .

Reclamado/Fornecedor: VOYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA , **CPF/CNPJ:** 07.957.843/0001-20, **Endereço:** Calixto Machado - 21 - Pires Façanha - Eusébio - CE - 61775-060, **E-mail:** alessandro@alessandroagama.adv.br

Ao(s) 23 de Junho de 2025 às 10h30, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, **perante o(a) conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, compareceu(ram) o(s) Fornecedor(es) VOYTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.957.843/0001-20, representado pelo Advogado o Sr. ALESSANDRO PEREIRA GAMA, inscrito na OAB/CE 20.844, e a proprietária a Sra. CHRISTIANE OLIVEIRA CAMINHA, inscrita no CPF de nº 518.250.583-34.

Dada a palavra ao(a) Advogado do Fornecedor VOYTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, o(a) Sr(a) ALESSANDRO PEREIRA GAMA, a reclamada ratifica os termos da defesa e documentos enviados ao e-mail: procon@maracanau.ce.gov.br

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). JAIZA JANINA DIAS GUIMARÃES, não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls. 06 e 07, como também não apresentou nenhuma justificativa prévia para sua ausência. Cabe ressaltar ainda, que apenas o(a) representante do Fornecedor VOYTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA esteve presente, bem como, realizou a juntada dos seguintes documentos: defesa administrativa, atos constitutivos, procuração e documentos comprobatórios.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 10h30 e o segundo às 10h40.

Dito isto, abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante,



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

orienta-se o arquivamento do feito.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 23 de Junho de 2025 .

NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS (Conciliador(a))

AUSENTE

JAIZA JANINA DIAS GUIMARÃES (Consumidor(a))

PRESENÇA VIRTUAL

ALESSANDRO PEREIRA GAMA (Advogado)

VOYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (Fornecedor)

PRESENÇA VIRTUAL

CHRISTIANE OLIVEIRA CAMINHA (Proprietária)

VOYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (Fornecedor)



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

